

REGULAMENTO PARTICULAR

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

- 1.1.** A **Volta da Juventude 2026** é uma realização do **Fecierj – Federação de Ciclismo do Estado Do Rio de Janeiro**, com apoio da **Prefeitura Municipal de Valença** e com a supervisão da **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.
- 1.2.** O evento acontecerá na cidade de Conservatória, distrito de Valença/RJ, no estado do Rio de Janeiro, no período de 4 a 7 de setembro de 2026, sendo em 4 etapas, para todas as categorias adotadas para as disputas da volta.
- 1.3.** As 4 etapas da prova serão divididas em
- Etapas 1 - Sabado 05/09/2026 as 7:30h** - uma prova de contrarrelógio individual (CRI), com 10 Km, para todas as categorias
- Etapas 2 – Sabado 05/09/2026 as 14:30h** - uma prova de montanha com 11 km, para todas as categorias.
- Etapas 3 – Domingo 06/09/2026 as 8:00h** - uma prova em circuito de rua, com 7.1 Km/Volta, , para todas as categorias
- Etapas 4 – Segunda-Feira 07/09/2026 as 6:00** - uma prova de Estrada, para todas as categorias.
- As distâncias e/ou tempos de provas, para cada uma das categorias, em cada uma das etapas, como descritos poderão sofrer alterações até o dia da realização da volta, alterações essas, que se realizadas, serão divulgadas no congresso técnico e no grupo informativo da prova no Whatsapp.
- 1.4.** A **Volta da Juventude 2026** é uma prova realizada em **4 etapas**, onde o campeão geral final, em cada uma das categorias, será o ciclista que obter o menor tempo acumulado ao final da 4ª Etapa.
- 1.5.** A **Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro**, espera contar com o apoio e participação de todos os ciclistas das categorias de base do Brasil, os quais serão muito bem-vindos para estarem prestigiando e competindo em mais uma edição de uma prova de estrada, realizada em etapas, prova que visa o fomento e incentivo para as categorias de base, as quais raramente podem competir em provas de etapas, provas essenciais para o desenvolvimento técnico e aperfeiçoamento dos nossos futuros ciclistas elites.
- 1.6.** A prova será regida pelos Regulamentos da **Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro - FCIERJ**, **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC** e da **União Ciclista Internacional - UCI**.
- 1.7.** A prova é uma prova de **Classe 2A**, nos Ranking de estrada da **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.

CAPÍTULO II - PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** A participação é aberta a equipes nacionais e estrangeiras, clubes regionais, ciclistas avulsos e assessorias.

- 2.2. Poderão participar da **Volta da Juventude 2026, SOMENTE** ciclistas filiados na **Temporada 2026**, sendo brasileiro ou estrangeiro, desde que apresente os requisitos legais de idade, das categorias oficiais da prova, de saúde e preencham devidamente a ficha de inscrição, ficando certo de que, caso haja a participação de algum ciclista ou equipe estrangeira, eles deverão apresentar uma autorização de participação de sua Federação Nacional de origem, para que possam competir.
- 2.3. Toda equipe poderá ter um número máximo de **7 (sete) ciclistas** por categoria, **assim como todos os integrantes da equipe, devem** estar devidamente uniformizados com **uniformes idênticos (camisa e bermuda)**, o que poderá ser conferido no momento da largada ou solicitado pelo PCP de prova a qualquer momento para confirmação, **solicitando a presença de todos os integrantes, devidamente uniformizados, para conferência**, caso os integrantes não estejam com uniformes idênticos, a equipe não será considerada como uma equipe e **poderá ser penalizada**.
- 2.5. É obrigatório a apresentação da Licença CBC 2026, seja virtual ou física, para a confirmação de participação no momento da retirada de numeração.
- 2.6. Nenhum ciclista, ao qual já componha uma equipe filiada, registrada na temporada de 2026, poderá compor qualquer outra equipe na prova, assim como qualquer seleção, que não seja a sua equipe de registro.
- 2.7. Para as categorias **Mirim Masculino/Feminino, Infantil Masculino/Feminino, Infanto Juvenil Masculino/Feminino e Juvenil Masculino/Feminino**, será obrigatório a aferição de metragem das bicicletas dos ciclistas participantes, de acordo com o regulamento **CBC de Ciclismo de Estrada**, nas seguintes metragens oficiais:
- Categorias **Mirim Masculino/Feminino - 5,63 m**
 - Categorias **Infantil Masculino/Feminino - 5,63 m**
 - Categorias **Infanto Juvenil Masculino/Feminino - 6.30 m**
 - Categorias **Juvenil Masculino/Feminino - 7.14 m**
- 2.8. A aferição não é obrigatória antes do início da prova, mas orientamos aos técnicos ou responsáveis pelas equipes e ciclistas avulsos que façam a conferência de todas as bicicletas que necessitam ser aferidas. **com Exceção a prova de CRI que terá aferição obrigatória antes e depois da prova.**
- 2.9. **SOMENTE** ao término da prova, imediatamente após cruzar a linha de chegada das etapas, todas as bicicletas das categorias citadas no **Artigo 2.7, devem ser aferidas**, nesse momento sim, sob a responsabilidade do comissário responsável pela aferição de metragem, indicado pelo **PCP (Presidente do Colégio de Comissários) de prova**.
- r
- 2.10. O ciclista que apresentar sua bicicleta fora das especificações exigida pelo regulamento, conforme os **Artigos 2.7 e 2.11**, deste, será **desqualificado (DSQ)** da prova, não cabendo recurso junto ao Colégio de Comissários.

- 2.11.** As bicicletas de Contrarrelógio Individual (CRI), poderão ser utilizadas, somente na **Etapa 1, que é uma prova de CRI** e a bicicleta tradicional poderá estar equipada com clip de guidão, deverá estar dentro das medidas regulamentada pela CBC/UCI.

CAPÍTULO III - CATEGORIAS

- 3.1.** As categorias oficiais, ou seja, que serão aplicadas para as disputas da **Volta da Juventude 2026**, são as seguintes:

CATEGORIAS MASCULINAS		
Mirim	8 a 9 anos	Nascidos nos anos em 2017 e 2018
Infantil	10 a 11 anos	Nascidos nos anos em 2015 e 2016
Infanto Juvenil	12 a 14 anos	Nascidos nos anos de 2012 a 2014
Juvenil	15 a 16 anos	Nascidos nos anos em 2010 e 2011
Junior	17 a 18 anos	Nascidos nos anos em 2008 e 2009
CATEGORIAS FEMININAS		
Mirim	8 a 9 anos	Nascidas nos anos em 2017 e 2018
Infantil	10 a 11 anos	Nascidas nos anos em 2015 e 2016
Infanto Juvenil	12 a 14 anos	Nascidas nos anos de 2012 a 2014
Juvenil	15 a 16 anos	Nascidas nos anos em 2010 e 2011
Junior	17 a 18 anos	Nascidas nos anos em 2008 e 2009

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas somente **ONLINE**, através do link [\[LINK DE INSCRIÇÃO A DEFINIR\]](#) no período de **01/08/2026 a 30/08/2026**, às **23:59 horas**.
- 4.2.** A inscrição será gratuita.
- 4.3.** Conforme determinação da CBC, os participantes **menores de 18 anos**, devem apresentar autorização do responsável para participarem da prova.
- 4.4.** Todo ciclista poderá e deverá participar de apenas **1 (uma) categoria oficial da prova**.
- 4.5.** Todo e qualquer ciclista que esteja inscrito em mais de uma categoria, esse poderá ser punido na prova e/ou proibido de largar.
- 4.6.** Não haverá nenhuma outra forma de inscrição e/ou pagamento além dos descritos nos **Artigos 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6**, assim como não serão realizadas inscrições após a data final, no dia do Congresso Técnico, muito menos nos dias e locais das provas.
- 4.7.** A inscrição na **Volta da Juventude 2026**, é pessoal e intransferível.

- 4.8.** No dia da retirada de kits, a autorização para menor de idade deve ser apresentada impressa e assinada pelo devido responsável à ORGANIZAÇÃO, na Secretaria de prova, **sem a entrega da autorização devidamente preenchida e assinada, o menor de idade terá sua inscrição cancelada.**
- 4.9.** A ORGANIZAÇÃO pode, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.
- 4.10.** Todos devem estar cientes que à Organização se reserva ao direito de, a qualquer momento, rejeitar a inscrição de um ciclista, sem prévia notificação ou explicações pós.
- 4.11.** Todo ciclista e equipe, a partir do momento em que se inscrever, autoriza automaticamente o direito de uso de imagens individuais e coletivas para todos os fins de divulgações nessa prova, assim como em outras provas que venham a serem realizadas pela **Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro.**
- 4.12.** A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer ocorrências envolvendo pessoas não inscritas oficialmente na **Volta da Juventude 2026.**

CAPÍTULO V - PONTUAÇÃO

- 5.1.** De acordo com o regulamento CBC, essa é uma prova de **Classe 2A**, onde a pontuação atribuída aos competidores, para o Ranking Nacional são os que seguem:

Pontuação Ranking Nacional

1º	130	15º	13
2º	115	16º	12
3º	105	17º	11
4º	95	18º	10
5º	85	19º	9
6º	75	20º	8
7º	65	21º	7
8º	55	22º	6
9º	50	23º	5
10º	40	24º	4
11º	30	25º	3
12º	20	26º	2
13º	15	27º	1
14º	14		

CAPÍTULO VI - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1.** Este documento resume as informações necessárias para os participantes da **Volta da Juventude 2026** e é direcionado aos ciclistas avulsos, Diretores Desportivos e a todos os participantes em geral, este guia foca os aspectos puramente desportivos e técnicos da competição.
- 6.2.** A organização, patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por nenhum extravio de bens de ciclistas e/ou público presente, não cabendo qualquer tipo de indenização.
- 6.3.** Recomendamos ao ciclista ou equipe, ter um plano de saúde ou seguro de acidentes pessoais em eventos esportivos. Em caso de acidentes a organização efetuará os primeiros socorros e irá encaminhar o ciclista acidentado para um hospital da rede pública, mais próximo do evento que já esteja avisado e de prontidão, com referência a realização da prova.
- 6.4.** Recomenda-se também, um seguro total de todo o seu equipamento, ou seja, bicicleta, capacete, acessórios e outros. Cada ciclista é responsável pelo zelo e pela guarda de todo o seu equipamento/material de prova e objetos pessoais.
- 6.5.** Caso as condições climáticas, por algum motivo de força maior, venham a influenciar no andamento da prova, por decisão da comissão organizadora do evento, juntamente com o Colégio de Comissários, poderá suspendê-la por tempo determinado ou encerrá-la, após a análise da situação.
- 6.6.** O regulamento da prova poderá sofrer alterações, o que não isenta os participantes de não terem o conhecimento de tais alterações, pois todas que possam vir a acontecer será previamente publicada através do site oficial da prova, ficando certo de que sempre prevalecerá, como base para qualquer decisão, **o conteúdo da cópia impressa do regulamento disponível na Secretara da Prova, na falta desse, prevalece o conteúdo do regulamento publicado no site oficial da prova.**
- 6.7.** A falta de esportividade, agressões, palavras de baixo calão entre as pessoas envolvidas com o evento, poderá ocasionar punições, como advertência, pagamento de multa e até eliminação do ciclista, dirigente, comissário, staff, outros da prova, ou seja, todos os participantes do evento devem se comportarem de forma competitiva e responsável durante toda a prova, respeitando as autoridades desportivas e os demais ciclistas.
- 6.8.** Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar números diferentes daqueles a ele designados. Em caso de perda ou violação no tamanho original do número, o ciclista deverá adquirir um novo jogo de números, na SECRETARIA de prova, o qual poderá ser cobrada uma taxa pela aquisição.
- 6.9.** O ciclista, em hipótese alguma deve fazer o seu **AQUECIMENTO NO CIRCUITO DA PROVA**, durante a realização de outras baterias, todos os ciclistas que insistirem em fazê-lo, poderão ser **desclassificados (DSQ)** da prova.
- 6.10.** Toda e qualquer informação referente a **Volta da Juventude 2026**, poderá ser obtida através do site oficial da prova, www.fecierg.org.br e também pelo grupo oficial da prova, no **WhatsApp**.

CAPÍTULO VII - SECRETARIA

- 7.1.** A secretaria atenderá todos os dias na **ARENA DA PROVA**, em locais e endereços de cada uma das etapas, sempre com a abertura, o mais tardar, **1 hora antes da largada 1 da etapa do dia 03 de setembro, sexta-feira**, o qual a secretaria estará aberta a partir das **15h às 20h**, no Local onde será realizado o congresso técnico. A Secretaria de Prova será o único local para as confirmações dos participantes, retirada de dorsais e de chips, o que será realizado pelo representante da equipe, o Diretor Desportivo (**DD**) e pelos ciclistas avulsos e nas Etapas 2, 3 e 4, a secretaria atenderá no período de realização das provas, apenas para assinatura de súmula, premiação, divulgação de resultados, reclamações e esclarecimentos de dúvidas diversas.
- 7.2.** O **Congresso Técnico**, será realizado no dia 04/09/2026 as 19 horas na **COLONIA**, lembrando que as informações importantes também serão passadas antes da largada da etapa e havendo a necessidade através do **GRUPO INFORMATIVO DO WHATAPP da prova. Após o Congresso técnico terá um Jantar de Massas para os participantes.**

CAPÍTULO VIII - SUMULA DE LARGADA

- 8.1.** A partida de cada etapa será dada rigorosamente no horário estabelecido neste Regulamento, quando não, será divulgado no boletim oficial da etapa anterior, no grupo de WhatsApp para informações e/ou afixado no quadro de avisos da Secretaria de Prova.
- 8.2.** Todos os ciclistas participantes, devem assinar a súmula de largada, de acordo com o **Artigo UCI 1.2.094**. Todos os ciclistas que não assinarem a súmula de largada, estarão sujeitos a penalização, de acordo com o **Artigo UCI 2.12.007 - Item 1.1**.
- 8.3.** A concentração dos ciclistas será pelo menos uma **1 hora** antes do horário previsto para a largada oficial, para efeitos de assinatura de súmula, chamada, alinhamento dos ciclistas e demais preparativos.
- 8.4.** A assinatura de sumula será sempre até 10 minutos antes do horário previsto para a largada, de acordo com o **Artigo UCI 2.3.009**, a assinatura de sumula é **OBRIGATÓRIA** para todas os ciclistas nas **Etapas 2, 3 e 4**, na **Etapas 1**, por se tratar de uma prova de contrarrelógio individual (CRI), não há a assinatura de sumula.
- 8.5.** A chamada para a formação da linha de largada será feita em todas as etapas, **10 (dez) minutos antes do horário previsto para a largada da prova.**
- 8.6.** As baterias de largadas das categorias são as que seguem no **ANEXO I**, podendo haver alteração de antecipação ou de atraso nos horários previstos descritos, caso a largada seja antecipada ou atrasada por algum motivo, ficando claro que se isso vir a acontecer, essa decisão, seja de antecipação ou de atraso, será repassada a todos através do sistema de som do dia da realização da etapa da prova e afixada no quadro de avisos na Secretaria de Prova.

CAPÍTULO IX - RÁDIO TOUR

- 9.1.** Caso a organização venha a disponibilizar um sistema de **"RADIO TOUR"** para as informações no decorrer das etapas, a frequência a ser utilizada será passada no Congresso Técnico ou no boletim de prova, assim como, se utilizado e haja a necessidade de mudança de frequência, ela será informada previamente a largada da etapa em questão.

CAPÍTULO X - APOIO NEUTRO

- 10.1.** A organização da **Volta da Juventude 2026**, não disponibilizará veículos neutros para apoio na prova, mas poderá haver uma **ÁREA TÉCNICA DE APOIO NEUTRO (uma tenda)**, caso seja disponibilizada essa área, ela será divulgada todos os dias antes do início da largada da Bateria 1 da etapa.

CAPÍTULO XI - CARAVANA DE CARROS DE APOIO E APOIO EM PROVA

- 11.1.** A **Volta da Juventude 2026**, não terá a circulação de carro de apoio, nas etapas 1,2 e 3, e apenas na etapa 4, com isso, em nas etapas 1,2 e 3, os apoios serão todos em **"PÉ EM SOLO"**, em locais pré-determinados, determinados todos os dias antes da largada das Baterias.
- 11.2.** Em **todas as etapas realizadas em circuito de rua e com menos de 10 Km/volta, o abastecimento ALIMENTAR/LÍQUIDO e o APOIO MECÂNICO**, poderão ser realizados em todas as voltas, com exceção da primeira e da última, essa decisão poderá ser alterada por decisão do Colégio de Comissários, dependendo das condições climáticas, tipo e duração da prova. Essa regra é para todas as categorias em disputa na etapa, ficando certo de que os abastecimentos e apoio mecânico, só poderão ser feitos no limite de 200 m (duzentos metros) antes e 300 m (trezentos metros), após a linha de chegada.

CAPÍTULO XII - REGRAS ESPECÍFICAS PARA PROVAS EM CIRCUITO DE RUA

- 12.1.** O ciclista que levar volta do pelotão principal, poderá ser retirado da prova, ou seja, pelo Comissário mais próximo, quando o ciclista for alcançado ou quando esse cruzar novamente a linha de chegada, após ele ser alcançado pelo pelotão principal, então ele poderá ser retirado da competição, isso será definido no momento do acontecido e de acordo com a situação, com o andamento da bateria em disputa.
- 12.2.** Não haverá volta neutralizada, ficando certo de que todo e qualquer ciclista que tomar uma volta, será aplicado o descrito no **Artigo 12.1.**
- 12.3.** O circuito é reservado somente para os ciclistas que estão participando da bateria em disputa.
- 12.4.** É proibido, para todo e qualquer ciclista pegar o vácuo de outro ciclista de outro tempo de largada, somente as categorias que largam no mesmo minuto de largada, ou seja, largam juntas, no mesmo minuto, podem andar juntas.
- 12.5.** A área de abastecimento e manutenção mecânica será realizada ao longo de todo circuito, **menos na distância de 200 metros antes e 300 metros após o pórtico de LARGADA/CHEGADA, na linha de controle da prova** e caso haja um **Ponto de Apoio Neutro**, também poderá ser realizado nela.

- 12.6.** Na etapa que aconteça de **2 (duas) categorias ou mais, estarem no circuito, no mesmo horário**, todo e qualquer ciclista que for pego, dentro do pelotão, que não seja o de sua categoria ou que seja pego no vácuo de algum ciclista que não seja de sua categoria, será advertido e caso persista ou seja pego novamente, esse será retirado da prova pelo MC (Comissário Moto) e poderá ser **desqualificado (DSQ)** da prova.

CAPÍTULO XIV - CHEGADA

- 14.1.** Em caso de queda, furo ou de acidente devidamente comprovado dentro dos últimos 3 Km, o ciclista ou ciclistas envolvidos, receberão o mesmo tempo atribuído ao grupo onde estavam no momento do acidente. Seu posicionamento será determinado de acordo com a sua passagem pela linha de chegada, conforme **Artigo UCI 2.6.027**.
- 14.2.** Caso o ciclista não tenha condições de terminar a prova, não tenha condições de cruzar a linha de chegada, em razão do acidente nos últimos 3 Km, ele será classificado em último lugar e creditado com o tempo do grupo onde estava no momento do acidente, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.027**.
- 14.3.** A regra dos 3 últimos Km, descritos nos **Artigos 14.1, 14.2**, deste regulamento, aplica-se em todas as etapas, com exceção à etapa 2 que tenha sua chegada ao alto e na **Etapa 1**, por ser tratar de uma prova de **contrarrelógio individual (CRI)**. Qualquer discussão referente a chegada em subida e antes da subida, é decidida pelo Colégio de Comissários.

CAPÍTULO XV - TEMPO DE CORTE

- 15.1.** Será adotado o tempo de corte de **30% para todas as etapas**, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.032**.
- 15.2.** De acordo com o **Artigo UCI 2.6.032**, qualquer ciclista que chegue fora do tempo limite de chegada estabelecido para a prova, de acordo com o **Artigo 15.1**, será desqualificado (**DSQ**).
- 15.3.** De acordo com o **Artigo UCI 2.6.032**, o Colégio de Comissários poderá ampliar o percentual de referência a ser adotado, após consultar o organizador, unicamente em casos excepcionais, imprevistos e de força maior (fatores externos à corrida).

CAPÍTULO XVI - BONIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 16.1. Classificação Geral Individual por Tempo**
- 16.2.** O líder da **Classificação Geral Individual**, será o ciclista que ao final de cada etapa e ao final das 4 etapas, tenha o menor tempo acumulado na somatória dos tempos das etapas já decorridas, além das bonificações de tempos recebidas e subtraídas dos tempos somados.
- 16.3.** O líder na **Classificação Geral Individual em cada uma das 8 categorias**, deverá portar a **CAMISA DE LÍDER DE SUA RESPECTIVA CATEGORIA**, camisa essa fornecida pela organização. Antes de cada etapa, a **CAMISA DE LÍDER** será transferida para outro ciclista, caso haja alteração **no tempo geral individual do ciclista em cada uma das 8 categorias**.

16.4. Os 3 (três) primeiros colocados, **DE CADA UMA DAS 8 CATEGORIAS**, em cada **Etap**a, receberão bonificações em tempos, **com exceção da Etapa 1, a qual os ciclistas não serão bonificados por tempo, por ser a prova de contrarrelógio individual (CRI)**. A bonificação por tempo será na seguinte ordem:

1º Colocado **10" segundos**

2º Colocado **6" segundos**

3º Colocado **4" segundos**

16.8. No caso de empate, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.015**, quando dois ou mais ciclistas tiverem o mesmo tempo na classificação geral individual por tempo, utilizam-se os seguintes critérios:

- **Critério 1** - As frações de segundo registradas durante o contrarrelógio individual (CRI), devem ser adicionadas de volta ao tempo total

- **Critério 2** - Se manter o empate, as classificações obtidas em cada etapa,

- **Critério 3** - Se ainda se manter empatado, o último critério será considerado a melhor colocação do ciclista na classificação da última etapa que foi disputada.

§ Único - Os tempos obtidos e qualquer penalização por tempo, serão computados na **Classificação Geral Individual**.

16.26. Classificação Geral por Equipes

16.27. Para a classificação por equipes na etapa, serão levados em considerações os três melhores tempos individuais de cada equipe.

16.28. Em caso de empate na **Classificação Geral por Equipes** na etapa, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.016**, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- **Critério 1** - Pela soma dos lugares obtidos pelos seus três melhores tempos da etapa

- **Critério 2** - Em um novo empate, pelo lugar do seu melhor corredor na classificação da etapa.

16.29. Em caso de empate na **Classificação Geral por Equipes** no resultado geral final, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.016**, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

- **Critério 1** - Pelo número de primeiros lugares na classificação por equipes nas etapas

- **Critério 2** - Pelo número de segundos lugares na classificação por equipes nas etapas e seguintes

- **Critério 3** - Pelo lugar do seu melhor ciclista na classificação geral individual.

CAPÍTULO XVII - PREMIAÇÃO

17.1. A premiação atribuída a cada uma das etapas e à todas as classificações, será conforme descrito

17.2. Em cada uma das 8 categorias oficiais da **Volta da Juventude 2026**, os **3 (três) PRIMEIROS COLOCADOS** em cada uma delas serão premiados **COM MEDALHAS**, na Classificação Geral de cada uma nas Etapas, mais a camisa para cada um dos **líderes de cada uma das categorias, na etapa**.

- 17.3.** Em cada uma das 8 categorias oficiais da **Volta da Juventude 2026**, serão premiados os **5 (cinco) PRIMEIROS COLOCADOS** em cada uma delas **COM TROFÉUS**, na Classificação Geral Individual Final, após a Etapa 4.

CAPÍTULO XVIII - PROTOCOLO

- 18.1.** De acordo com os **Artigos UCI 1.2.112 e 1.2.113**, os ciclistas, conforme suas classificações e desempenhos, deverão participar da cerimônia oficial, como a apresentação de camisas, buquê, pódio, conferência de imprensa e outros semelhantes. Salvo indicação contrária, os participantes devem comparecer às cerimônias oficiais vestindo roupas de competição.
- 18.2.** Na **VOLTA DA JUVENTUDE**, os ciclistas deverão comparecer às cerimônias oficiais que serão realizadas na COLONIA as 18 horas do dia de cada etapa, a menos que em circunstâncias excepcionais ou descrito no regulamento.
- 18.3.** Todos os ciclistas deverão estar devidamente uniformizados durante a competição, bem como na cerimônia de premiação, todo e qualquer ciclista que se apresentar para cerimônia de premiação, que não esteja devidamente uniformizado ou esteja calçando chinelos, não poderá participar da cerimônia e poderá receber uma sanção conforme artigo 18.4.
- 18.4.** A sanção é o artigo 1.4 da tabela de incidentes 2.5.16 do regulamento CBC: "Roupas fora de conformidades durante a cerimonia de pódio. Ciclista: Multa de R\$200,00 e 5 pontos no ranking cbc por ciclista envolvido. Diretor Esportivo: Multa de R\$200,00 (sem levar em consideração o numero de ciclistas envolvidos).
- 18.5.** Só poderá ser representado no pódio, aquele ciclista que por motivo de queda e que não tenha condições de comparecer à cerimônia por força maior ou ordem médica.
- 18.6.** Antes da largada de cada etapa, os líderes de cada uma das 8 categorias, deverão se apresentar para a cerimônia de entrega das camisas, no momento da largada da sua bateria.
- 18.7.** Todo ciclista que não se apresentar à **cerimônia de premiação** na etapa e da classificação geral individual final, ou seja, na quarta etapa, recebera a sanção do artigo 1,3 da tabela de incidentes 2.5.16 do regulamento cbc: Não comparecer as cerimonias oficiais (incluindo conferencias de imprensa, etc.). Ciclista multa de R\$500,00 e perda dos prêmios e pontos no Ranking CBC ganhos durante a prova ou etapa. Diretor Esportivo: multa de R\$500,00 (sem levar em consideração o numero de ciclistas envolvidos).
- 18.8.** Os líderes de cada uma das 10 categorias, terão que usar, **OBRIGATORIAMENTE**, a CAMISA OFICIAL DE LÍDER GERAL DA CATEGORIA, sob pena de **desqualificação (DSQ)** do ciclista, caso não a esteja usando na etapa seguinte após ter assumido a liderança da categoria na **Volta da Juventude 2026**.

CAPÍTULO XIX - CERIMONIAL

- 19.1.** A cerimônia de premiação de cada etapa será feita as 18 horas na COLONIA com os **3 (três) primeiros ciclistas** de todas as categorias.
- 19.2.** Diariamente, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.018 bis**, os seguintes ciclistas devem se apresentar para a cerimônia de premiação:
- Os 3 (três) primeiros colocados da etapa em cada uma das **10 categorias**
 - Os líderes da Classificação Geral Individual, em cada uma das **10 categorias**
- 19.3.** Após a última etapa, de acordo com o **Artigo UCI 2.6.018 bis**, os seguintes ciclistas devem se apresentar para a cerimônia de premiação:
- Os 3 (três) primeiros colocados da etapa, em cada uma das **10 categorias**
 - Os 5 (cinco) primeiros colocados da Classificação Geral Individual final, em cada uma das **10 categorias**
- 19.4.** Em adição, os líderes de cada etapa, poderão ser requeridos para atender a qualquer coletiva de imprensa.
- 19.5.** O organizador poderá modificar a ordem por necessidades operacionais, mediante prévia informação do **PCP de prova**.

CAPÍTULO XX - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 20.1.** A prova será regida sob os regulamentos oficiais do ciclismo de estrada, ou seja, da **Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro - FECIERJ, Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC e/ou União Ciclista Internacional - UCI**, todos os corredores devem ter total conhecimento não apenas deste REGULAMENTO.
- 20.2.** A organização, a Direção Geral e o Colégio de Comissários, serão rigorosamente intransigentes na obediência do presente regulamento, por todos os participantes da **Volta da Juventude 2026** e de forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou desportivo. Todos os integrantes da prova, estarão sujeitos a penalidades rigorosas por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova e as autoridades policiais.
- 20.3.** Quando o faltoso for um ciclista ou algum integrante da equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda equipe, podendo ela, ser **desqualificada (DSQ)** e desligada da prova, de acordo com a gravidade da falta, a critério da direção geral, sem recurso ao júri de apelação.
- 20.4.** O uso de capacete é obrigatório para todos os ciclistas, esteja ele em competição, em aquecimento e em todo decorrer do circuito, sempre que o ciclista estiver sobre a bike em movimento, deve o capacete estar afivelado.
- 20.5.** Os ciclistas devem usar seus respectivos uniformes de equipes de cadastro na temporada 2026, durante toda a competição, assim como nas cerimônias de premiação.

- 20.6.** A **Volta da Juventude 2026**, contará pontos para o Ranking Nacional de Estrada da **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**, e por se tratar de uma prova oficial, não são permitidos o uso de uniformes de equipes **WORLD TOUR**, assim como uniformes de equipe a qual o ciclista não esteja registrado na **temporada 2026** e como diz os **Artigos UCI 1.3.056, 1.3.059 e 1.3.064**, não é permitido o uso **das cores do arco-íris da UCI**, as **cores de Campeão Mundial**, essa proibição se estende a todo e qualquer equipamento, acessório ou roupas, como por exemplos, capacetes, óculos, camisas, luvas, bermudas, meias, sapatinhas, rodas, quadros, garfos, guidões, selins e outros. Se algum ciclista portar algum desses e ele contenha as cores, deverá tirá-lo ou cobri-lo, caso contrário poderá ser impedido de competir na etapa em questão, essa regra cabe a todas as 8 categorias.
- 20.7.** Qualquer ciclista que considere necessário usar algum equipamento ou acessório, que acredite não estar homologado e autorizado para uso em provas de estrada, deve procurar o Colégio de Comissários para informações técnicas e autorização prévia para utilização dele.
- 20.8.** De acordo com o **Artigo UCI 2.2.024 (em parte)**, "O uso de links de rádio ou outros meios de comunicação remoto com o ciclista, bem como a posse de qualquer equipamento que possa ser usado dessa maneira durante um evento é proibido, exceto em provas de **contrarrelógio individual (CRI)** e exceções descritas no **Artigo UCI 2.2.024**".
- 20.9.** Caso haja a necessidade do uso de **"CAPA DE CHUVA"**, ela só poderá ser usada se for transparente, caso contrário o ciclista deverá retirá-la.
- 20.10.** Na prova de estrada, o abastecimento é permitido somente nos limites pré-determinados, no Congresso Técnico e/ou no último momento pré-largada, na linha de partida. Os limites serão determinados pelo **PCP**, que dependendo das condições atmosféricas e da categoria, tipo e duração da corrida, poderá não estabelecer limites para o abastecimento.
- 20.11.** É necessário que **TODOS OS CICLISTAS**, independente de categoria, participem e concluam todas as etapas, ou seja, caso não participe ou não conclua uma das etapas, não poderá largar na etapa seguinte, constando no resultado do dia como, **etapa não concluída (DNF)**, caso não tenha terminado a etapa ou constando como, **não largou a etapa (DNS)**, para os ciclistas que não largaram.
- 20.12.** O artigo 20.11. não se aplica caso o Comissário solicitar ao ciclista que ele se retire da prova, de circuito, nessa situação o ciclista não estará eliminado, porém terá o tempo do último colocado na etapa mais uma penalização de 30" segundos por volta que não concluiu podendo largar na etapa seguinte, caso seja a última etapa, constará na classificação geral **Final, com a mesma penalização**.
- 20.13.** Uma etapa, assim como a competição, só será cancelada por motivos de força maior, no local da competição, após análise e decisão conjunta do **Diretor de Prova**, juntamente com o **PCP**.
- 20.14.** Todos os ciclistas, independente de categorias, que alterar seu número dorsal de identificação de alguma forma, receberá as seguintes sanções: artigo 3.5.2 da tabela de incidentes 2.5.16 do regulamento cbc: Número de identificação (número dorsal ou número de quadro) ausente, não visível, modificado, posicionado

incorretamente ou não reconhecível. Ciclista: Multa de [R\\$100.00](#) a R\$500,00, Diretor Esportivo: Multa de R\$50,00 a R\$200,00 por ciclista.

20.15. Casos omissos a esse regulamento, ou seja, na ausência de um **Artigo específico** para um determinado assunto, a decisão será tomada pelo Colégio de Comissários, **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC e/ou União Ciclista Internacional - UCI, nessa ordem**, não cabendo recurso pós prova ou decisão tomada.

CAPÍTULO XXI - OBRIGAÇÕES

- 21.1.** Todas as pessoas envolvidas na **Volta da Juventude 2026**, bem como a sua organização, ficam obrigadas a conhecerem e acatarem o presente regulamento, não podendo alegar ignorância aos preceitos aqui expostos.
- 21.2.** Todos os ciclistas devem ter total conhecimento do Regulamento da **Volta da Juventude 2026** e dos **Regulamentos da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro - FECIERJ, Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC e União Ciclista Internacional - UCI**, referentes às provas de ciclismo de estrada.
- 21.3.** Ao se inscrever nessa prova, o ciclista assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.
- 21.4.** Todos os ciclistas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a participação na prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde deles.
- 21.5.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**), segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.
- 21.6.** Todo e qualquer ciclista ao se inscrever, participar da **Volta da Juventude 2026**, declara que nunca foi impedido de participar de qualquer outro esporte por motivos médicos e que em caso de emergência, o ciclista autoriza qualquer pessoa qualificada a administrar o tratamento necessário, médico e/ou cirúrgico, incluindo a administração de derivados sanguíneos, todo e qualquer ciclista inscrito na **Volta da Juventude 2026**, que seja contrário a isso, deverá, no momento da sua confirmação de participação ou no mais tardar, quando assinar a súmula de largada, deixar claro e por escrito que não autoriza tais procedimentos.
- 21.7.** Comportar-se de forma competitiva e responsável durante toda a prova, respeitando as autoridades desportivas e os demais ciclistas.

CAPÍTULO XXII - RESULTADOS

22.1. Todos os resultados, das 10 categorias, serão divulgados no local de prova, assim que for oficialmente encerrada a disputa em questão e conferida as penalidades, feito isso os mesmos serão afixados no painel de comunicados para conhecimento de todos e pós-evento, eles estarão à disposição no site oficial da prova,

CAPÍTULO XXIII - RECURSOS

23.1. Somente serão aceitas reclamações, pedido de revisão de resultados ou similar, mediante recurso por escrito, entregue ao Colégio de Comissários ou encaminhado à Secretaria de Prova, **até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado oficial ou do acontecido ao qual se requer a revisão**, mediante o pagamento da taxa de **R\$200,00 (duzentos reais)**, taxa essa que será devolvida, caso a solicitação seja deferida.

23.2. Todo e qualquer recurso encaminhado à organização, será julgado pelos membros do Colégio de Comissários, sendo considerado um número ímpar de integrantes para tal avaliação e votação, a qual, caso haja um empate, ele sempre será desempatado pelo Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**) e que caso julgue necessário, poderá ser encaminhado para o **STJD da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.

23.3. Passado o prazo limite descrito no **Artigo 23.1**, o resultado será homologado pelo **Comissário - Juiz de Chegada**, levado ao conhecimento da Organização e divulgado como oficial.

23.4. As decisões do Colégio de Comissários, são inapeláveis e delas não caberão nenhum tipo de recurso.

23.5. Não será aceito em hipótese alguma, recurso coletivo.

CAPÍTULO XXIV - DESPESAS

24.1. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará pelos deslocamentos das equipes e/ou ciclistas, até o local de competição, das largadas das etapas, assim como a viagem até a cidade sede da **Volta da Juventude 2026**.

24.2. As despesas efetuadas durante o período do evento, como danos em bicicletas e equipamentos, furtos, despesas extras em hotéis, comércio em geral, gastos hospitalares, em casos de acidentes e transportes, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não cabendo aos organizadores o ressarcimento dessas despesas.

CAPÍTULO XXV - PENALIDADES

25.1. Serão aplicadas, em conformidades com a **Parte I - Capítulo III - Seção 3 - Parágrafo 10 - 1.3.072, da UCI**, também de acordo com a **Parte 12 - Disciplina e Procedimentos UCI** e com os **Artigos UCI 2.12.001 a 2.12.007** e com os regulamentos CBC, **Parte II - Provas de Estrada - Capítulo V - INCIDENTES DE CORRIDA E INFRAÇÕES ESPECÍFICAS, Artigo 2.5.16 - Tabela de incidentes de corrida referentes às provas de estrada**.

- 25.2.** Por favor, respeitem o meio ambiente, porque os descartes inapropriados de comida, sacolas de comida, garrafas de água, roupas, caramanholas e outros, não serão permitidos. Tais objetos devem ser descartados nos carros de equipe ou nas zonas de descartes apropriadas para esse fim, assim como juntando-os em sacolas, para posteriormente serem colocados em lixeira apropriada.

CAPÍTULO XXVI - ANTIDOPING

- 26.1.** Poderá haver exame Antidoping, caso venha a ter, ocorrerá de acordo com as leis brasileiras **(ABCD)** e em concordância com o regulamento antidoping da **UCI - ADRV**.
- 26.2.** Ambos, o local de coleta e os ciclistas que deverão se apresentar ao exame, serão informados nas etapas da prova em que vir a acontecer ou ao término do programa de provas do dia. A lista de ciclistas convocados para o controle de dopagem será informada pela autoridade presente, **DCO ABCD**.

CAPÍTULO XXVII - PUBLICIDADE E USO DE IMAGEM

- 27.1.** Todo e qualquer ciclista inscrito na prova, assim como os integrantes que não sejam ciclistas, que tenham alguma restrição quanto ao uso de sua imagem, seja via internet, fotos, filmes, revistas, anúncios, informativos e outros, deverá notificar a organização por escrito no momento da sua confirmação de inscrição, caso contrário ele autorizará o seu uso para fins lícitos, em qualquer momento, independente de ressarcimento financeiro.
- 27.2.** Todos os filmes e fotografias relativos à prova têm direitos reservados a **FECIERJ**
- 27.3.** Todo e qualquer interesse por parte de um profissional ou empresa de cobertura jornalística que queira fazê-lo estará sujeito à aprovação da **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CAPÍTULO XXVIII - DISPOSIÇÃO FINAL

- 28.1.** Este Regulamento foi elaborado, tendo como base as normas internacionais adotadas pela **UNIÃO CICLÍSTICA INTERNACIONAL - UCI**, para provas de ciclismo de estrada.
- 28.2.** Poderá o ORGANIZADOR suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior, sem aviso prévio aos PARTICIPANTES.
- 28.3.** Em caso de **adiamento da prova** por motivos de força maior (morte, acidente, condições meteorológicas, condições de saúde pública etc.), os organizadores e patrocinadores estarão isentos de qualquer tipo de indenização. O evento será transferido para uma nova data de acordo com a disponibilidade do Calendário da, Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, Organizadores e Patrocinadores dele ou poderá ser cancelada a sua realização.

- 28.4.** Todos os ciclistas estarão cobertos pelo seguro durante a competição. O Seguro é válido desde a largada do ciclista na sua respectiva categoria, durante o evento até a chegada desse na competição, tendo cobertura para morte ou invalidez, ou seja, somente enquanto o ciclista estiver efetivamente competindo.
- 28.5.** Caso o ciclista necessite utilizar o seguro, é de sua responsabilidade o envio de toda a documentação requerida pela seguradora, sendo obrigação da organização apenas o fornecimento dos contatos aos envolvidos, em hipótese alguma haverá interferência da organização junto à seguradora.

CAPÍTULO XXIX - PROGRAMAÇÃO

Dia 1 - 04/09/2026 - Sexta-feira/Período da tarde/Noite - COLÔNIA

Apenas trabalhos da Secretaria de Prova,

PARA A CONFIRMAÇÃO, RETIRADA DE KITS

19:00 - CONGRESSO TÉCNICO

JAMTAR DE MASSAS – APÓS O CONGRESSO TÉCNICO

Dia 2 - 05/09/2026 - Sábado/Período da manhã - COLÔNIA

1ª Etapa - Prova de Contrarrelógio Individual/CRI

ORDEM DE LARGADA

JUNIOR MASCULINO	11KM
JUVENIL MASCULINO	11KM
INFANTO JUVENIL MASCULINO	11KM
INFANTIL MASCULINO	11KM
JUNIOR FEMININO	11KM
JUVENIL FEMININO	11KM
INFANTO JUVENIL FEMININO	11KM
INFANTIL FEMININO	11KM
MIRIM FEMININO	5KM
MIRIM MASCULINO	5KM

Dia 2 - 05/09/2026 - Sábado/Período da tarde as 14:00 - COLÔNIA

2ª Etapa - Prova de MONTANHA - 10 Km

Dia 3 - 06/09/2026 - Domingo/Período da manhã - VALENÇA

3ª Etapa - Prova de CIRCUITO (Em circuito de rua) - 7.1 Km/Volta

Horário Previsto	CATEGORIA	VOLTAS
8:00	JUNIOR MASCULINO	6 voltas
8:02	JUVENIL MASCULINO	5 voltas
8:04	JUNIOR FEMININO	3 voltas

8:04	JUVENIL FEMININO	3 voltas
9:00	INFANTO JUVENIL MASCULINO	3 voltas
9:02	INFANTO JUVENIL FEMININO	3 voltas
9:04	INFANTIL MASCULINO	2 voltas
9:04	INFANTIL FEMININO	1 voltas
9:05	MIRIM FEMININO	1 volta
9:05	MIRIM MASCULINO	1 volta

Dia 4 - 07/09/2026 - Domingo/Período da manhã

4ª Etapa - Prova de ESTRADA.

ORDEM DE LARGADA

JUNIOR MASCULINO	100KM
JUVENIL MASCULINO	50KM
INFANTO JUVENIL MASCULINO	50KM
JUNIOR FEMININO	50KM
JUVENIL FEMININO	50KM
INFANTO JUVENIL FEMININO	25KM
INFANTIL MASCULINO A.	25KM
INFANTIL FEMININO	25KM

Presidente da Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro

Adayr Aparecido de Souza - Tuche

Presidente do Colégio de Comissários

Erick Molina - CBC/Nacional

Membros do Colégio de Comissários

Rosângela Leão – FECIERJ/Estadual

Alessandra Santos Oliveira Carreiro - FECIERJ/Estadual

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

O(A) Sr.(a) _____,
portador do RG _____ e do CPF _____, abaixo assinado e qualificado,
na condição de responsável legal do _____,

autorizo a sua participação na "Volta da Juventude 2026", a ser realizado nos dias 04 a 07/09/2026, na cidade VALENÇA/RJ, assumindo todos e quaisquer riscos por acidentes que possam ocorrer no curso da prova e isentando os órgãos promotores de qualquer responsabilidade civil e criminal, por todo e qualquer acontecimento que eventualmente venha a ocorrer durante o evento, assim como sou responsável pelo comportamento disciplinar do menor.

Eu li, aceito e autorizo.

Nome completo: _____

Valença, ____ de setembro de 2026.

Assinatura do Responsável: _____

GRUPO INFORMATIVO

Para acessar o grupo informativo de WhatsApp, escaneie abaixo o código QR Code ou use o link:



<https://chat.whatsapp.com/GI0LQWAvICOCIYJsk7fugK?s=qt&p=i&mlu=4>